



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº3218, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a conceder auxílio financeiro para o CONSEPRO.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o Conselho Comunitário Pro Segurança – CONSEPRO, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), objetivando a compra de uniformes para Brigada Mirim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº. 02.01.06.182.0002.2.011, 3.3.50.41, Red. 2515, Rec. 0001 – Livre.

Art. 3º - O auxílio mencionado nesta Lei será repassado conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

24 / 09 / 2013

Elaine Lopes

Registre-se e publique-se


Otomar Vivian
Prefeito Municipal